



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Rio Grande do Sul - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº365, DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

"Altera o nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini para Escola Municipal de Ensino Fundamental Guido Fernandes".

INÁCIO MARIANO TERRA, Prefeito Municipal de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Alberto Pasqualini da localidade de São Caetano para "**Escola Municipal de Ensino Fundamental Guido Fernandes**".

Art. 2º - Revoga-se o Decreto Municipal nº185, de 12 de abril de 1951.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 22 DE OUTUBRO DE 2003.

Inácio Mariano Terra
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maria Goreti Santos Costa
Secretária Municipal de Administração